



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405, Centro – CEP 17930-005 - Tupi Paulista/SP
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
CNPJ 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br – Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

PORTARIA n° 8.453, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação, em caráter emergencial e temporário, de servidora contadora para exercer funções na Câmara Municipal, e dá outras providências”.

Dr. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício n° 052/2026 da Câmara Municipal enviado a esta Prefeitura Municipal, no qual se informou sobre:

a) a aposentadoria da servidora **ROSELAINÉ BARCA**, portadora do RG. 13.548.189 e inscrita no CPF/MF sob o n° 017.660.028-03, ocupante do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** de provimento efetivo (**Portaria n° 23/2025, de 1° de setembro de 2025**), anteriormente responsável pelo Setor de Compras e por compor a terceira vaga da **Equipe de Apoio do Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP.

b) a exoneração a pedido do servidor **Sr. ERICO DA SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 47.912.365-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n° 408.090.788-56, do cargo de Auxiliar Administrativo (de provimento efetivo) (**Portaria n° 22/2026, de 06/04/2026**), anteriormente responsável pelo **Setor de Compras, pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos** e pelas funções de **Agente de Contratação e Pregoeiro Habilitado** da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP.

c) a rescisão do contrato da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP com a empresa Pontes e Bozzo Assessoria e Consultoria de Contabilidade S/C ocorrida em 10/04/2026, conforme **Termo de Rescisão Contratual Unilateral n° 001/2026 (ref. Contrato n° 01/2025)**, dando integral cumprimento à obrigação de fazer constante do processo n° **1002452-26.2022.8.26.0638**.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos no **art. 37 da Constituição Federal**.

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER a servidora Leila Belloni, CRC 1SP211201/o-6, contadora, pertencente ao quadro do Executivo, em regime de colaboração emergencial, para atuar junto a Câmara Municipal, realizando todas as atividades pertinentes à Contabilidade desta Casa de Leis, incluindo:

I - Movimentação Contábil e Financeira;



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405, Centro – CEP 17930-005 - Tupi Paulista/SP
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
CNPJ 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br – Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

- II - Departamento Pessoal;
- III - Prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV - Folha de Pessoal e Encargos Sociais;
- V - Livros Fiscais;
- VI - Balanços e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro;
- VII - Bens Patrimoniais;
- VIII - Sistemas AUDESP, SICONFI, Setor de Compras e Setor de Licitações e Contratos Administrativos;
- IX - Reuniões da Câmara.


§ 1º - A presente cessão se dará por 30 (trinta) dias, renovando-se automaticamente enquanto não provido o cargo efetivo de contador da Câmara Municipal ou não contratada empresa de contabilidade para prestação de tais serviços contábeis.

§ 2º - Os serviços contábeis serão realizados conforme a disponibilidade de horário da servidora e poderão ser na forma remota, quando possível.

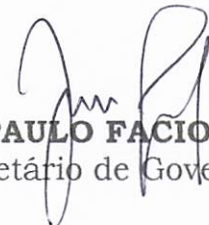
Art. 2º - Fica **AUTORIZADA** a colaboração técnica do **Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal** junto à **Câmara Municipal**, enquanto não providos os cargos efetivos vagos desta mediante concurso público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário e com efeitos retroativos a partir de 11/04/2026.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", em 27 de abril de 2026.


Dr. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.


Dr. JOSÉ PAULO FACION JUNIOR
Secretário de Governo